Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 001/2020

EXPEDIENTE

31 MAR. 2020

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar n° 001/2020, que " **Altera dispositivos da Lei Complementar Nº 001, de 30 de dezembro de 1996, que regulamenta o art. 34 da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete e dispõe sobre a criação da Tribuna Popular e dá outras consequências.**", de autoria do Vereador Francisco Paulo da Silva, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 89, inciso I, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto visa ampliar as instituições que poderão fazer uso da Tribuna Popular e expandir sua realização a toda sessão ordinária, além de diminuir a possibilidade de reinscrição da mesma entidade por sessão legislativa.

A matéria tratada no projeto está inserida na competência municipal, referindo-se a assunto de interesse local, respeitando ao disposto no art. 30, I, da Constituição da República.

O proponente possui competência para deflagrar o processo legislativo, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

Outrossim, o projeto não apresenta qualquer dispositivo que possa ser questionado sob o ponto de vista da legalidade.

No mérito, o projeto suscita um debate acerca das possíveis consequências da ampliação da possibilidade de utilização da Tribuna Popular nos trabalhos do legislativo, especialmente quanto às sessões ordinárias, o qual deve ser realizado em Plenário.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão considera que o projeto atende aos pressupostos de constitucionalidade e legalidade, não havendo óbice para sua regular tramitação.

SALA DAS COMISSÕES, 27 DE MARÇO DE 2020.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-31-Mar-2020-07:42-031423-1/2

EXPEDIENTE

31 MAR. 2020

Comunicado nº 022/2020

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Darcy José de Souza, Francisco Paulo da Silva e André Luís de Menezes, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei Complementar 001/2020	Altera dispositivos da Lei Complementar Nº 001, de 30 de dezembro de 1996, que regulamenta o art. 34 da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete e dispõe sobre a criação da Tribuna Popular e dá outras consequências.	Vereador Francisco Paulo da Silva

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681